



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

#### Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**Informação SEL/ASSEC/APROVA\_RAPIDO Nº 036877462**

#### **Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2020/0003227-8**

104ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Construtora Cozman Ltda.

**Contribuinte:** 190.060.0111-1

**Local:** Rua Monte Azul Paulista, nº 662

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 25/09/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto vertical, subcategoria de uso HMP e R2v-1, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Pirituba.

#### **PRONUNCIAMENTO/174/GRAPROEM/2020**

O GRAPROEM, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou por ratificar o despacho de indeferimento constante sob doc. SEI nº 036888932, com base no relatado por SEL/PARHIS (doc. SEI nº 036737741).

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

**MARÍLIA PEDROSO LUCCAS**

Presidente Suplente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Giulia Zanganatto

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza

Lícia Mara de Oliveira Ferreira



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Presidente Suplente**, em 22/12/2020, às 15:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **036877462** e o código CRC **72CF9D5F**.